

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ Nº 562 DE 03 DE MAIO DE 2022

**CRIA E DESIGNA UNIDADE RESPONSÁVEL  
PELA COORDENAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO,  
EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PRO-  
GRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA  
FUNDAÇÃO CECIERJ.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.745/2019 e a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, bem como o contido no processo nº SEI-260004/000798/2022,

#### CONSIDERANDO:

- as disposições da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- as disposições do Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

- a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabeleceu orientações para adoção de procedimentos dos programas de integridade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar sem aumento de despesa, a Unidade de Gestão de Integridade - UGI/CECIEJ para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da FUNDAÇÃO CECIEJ.

**Parágrafo Único** - A Assessoria de Controle Interno da Fundação CECIEJ (ASSCI/CECIEJ), por seu titular, será responsável pela direção dos trabalhos da Unidade de Gestão de Integridade.

**Art. 2º** - A Unidade de Gestão de Integridade será composta por um representante de cada unidade abaixo:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Vice-Presidência Científica;
- III - Vice-Presidência de Educação Superior à Distância;
- IV - Assessoria de Controle Interno.

**Parágrafo Único** - O desenvolvimento dos trabalhos poderá contar com apoio de mais de um servidor das unidades acima referidas, e de servidores da Fundação CECIEJ que não tenham sido formalmente designados por esta Portaria, mediante solicitação da Assessoria de Controle Interno à Chefia de Gabinete.

**Art. 3º** - Compete à Unidade de Gestão de Integridade - UGI:

- I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade;
- II - coordenar e apoiar, junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;
- III - orientar e treinar os servidores nos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade; e,
- IV - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão/entidade.

**Art. 4º** - São atribuições da Unidade de Gestão de Integridade - UGI, no exercício de sua competência:

- I - submeter à aprovação da Presidência da Fundação CECIEJ, a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;
- II - levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;
- III - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no âmbito da Fundação CECIEJ;
- IV - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade;
- V - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;
- VI - monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu aperfeiçoamento;
- VII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Fundação CECIEJ;

**Art. 5º** - Caberá ao Presidente da Fundação CECIEJ, prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

**Art. 6º** - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Fundação CECIEJ que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão de Integridade.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022

**ROGERIO TAVARES PIRES**  
Presidente Fundação CECIEJ

Id: 2390636

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE DE 03.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-260004/000791/2021 - CONCEDE** Licença Sem Vencimentos para JULIANA MONTEIRO GOULART FRANCISCO, ID Funcional nº 50304283, Cargo Técnico Executivo, área Administrativo Acadêmico, de 05/05/2022 a 03/05/2024, nos termos do Decreto nº 5.146, de 29 de dezembro de 1981

Id: 2390550

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### ATO DO PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA FAETEC Nº 763 DE 04 DE MAIO DE 2022

**ALTERA A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATUAR JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - SIGA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 42.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, E CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA FAETEC SEI Nº 706/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-260005/001015/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Servidores abaixo qualificados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico desta Fundação, conforme disposto no Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria:

#### PREGOEIRO:

Jhonatan Silva Santos, Id 5117290-9

#### EQUIPE DE APOIO:

Helisa Gomes dos Santos, Id 5786622

João Luiz da Costa Martins, Id 4412046-0

Felippe Alexandre de Souza Nery, Id 5116029-3.

**Art. 2º** - Fica designada Aline de Lima Brito, ID. 41987446 como substituto do Pregoeiro em suas faltas e impedimentos eventuais e legais.

**Art. 3º** - Dar-se-á ciência imediata ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em face das determinações contidas no § 1º do Art. 15 da Deliberação nº 167/92 - TCE e Parágrafo único do Art. 289 da Lei nº 287/79, respectivamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o previsto na Portaria FAETEC Nº 706/2021 de 16 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022

#### IRANILDO CAMPOS

Presidente interino

Id: 2390655

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 318 DE 22 DE ABRIL DE 2022

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE  
MENCIONA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor e os mandamentos universitários, e

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-260007/015901/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar competência ao Vice-Reitor em exercício, Professor Lincoln Tavares da Silva, matrícula nº 31.940-0, para assinar os diplomas expedidos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Delegar competência ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Professor Luis Antonio Campinho Pereira da Mota, matrícula nº 32.470-7 e à Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Professora Cláudia Gonçalves Lima, matrícula nº 8112-5, para assinarem os diplomas expedidos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito de cada Pró-Reitoria, nos impedimentos do Reitor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**  
Reitor

PORTARIA REITORIA Nº 352 DE 03 DE MAIO DE 2022

**DESIGNA COMISSÃO PARA OS FINS QUE  
MENCIONA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 8º do AEDA 083/REITORIA/2020, e

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-260007/019034/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os membros do Conselho de Controle Interno - CCIUERJ, responsável pela articulação das ações dos órgãos do controle interno e controladoria da Universidade, sob a presidência da primeira.

Alessandra de Albuquerque Abelheira, matr. 34427-5 - CGUERJ;  
Vanessa Oliveira de Queiroz, matr. 39914-7 - CGUERJ;  
Marcia Marques da Costa, matr. 4475-0 - AGUERJ;  
Eliel de Oliveira Larrubia, matr. 26975-3 - Ouvidoria da UERJ;  
Henrique Couto da Nóbrega, matr. 34273-3 - PGUERJ;  
Jairo Henrique de Oliveira Silva Fernandes Pereira, matr. 39814-9 - PGUERJ;  
Domenico Mandarino, matr. 5286-0 - Reitoria;  
Bruno Garcia Redondo, matr. 36417-4 - Reitoria;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 633/REITORIA/2021.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**  
Reitor

DE 03.05.2022

**PORTARIA Nº 348/2022 - EXONERA ROGERIO LOPES RUFINO ALVES**, matr. nº 39.502-0, ID. 25525948, Professor Titular, do Cargo em Comissão de Diretor da Policlínica Piquet Carneiro, equivalente ao CC-04, a contar de 22/02/2022 - Processo nº SEI-260007/006655/2022.

**PORTARIA Nº 349/2022 - TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 111/REITORIA/2022, referente à designação de **ROGERIO LOPES RUFINO ALVES**, matr. nº 39.502-0, ID. 25525948, Professor Titular, como Diretor pro tempore da Policlínica Piquet Carneiro, publicada no DOERJ em 24/02/2022, Processo nº SEI-260007/006655/2022.

Id: 2390604

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 27.04.2022

**\*PROCESSO Nº SEI-260007/008898/2022 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da BGM GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, OBJETO: Locação de grupo gerador para o HURHC, no valor de R\$ 44.400,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 02/05/2022.

Id: 2390331

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 03.05.2022

CONSIDERAM aptos no estágio probatório, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público, os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação de desempenho e qualidade aprovada pela Câmara de Carreira Docente - CCD, a contar de três anos da data da posse:

ID FUNCIONAL Nº	NOME	CARGO	PROCESSO Nº
5090414-0	Eliane Barbosa Santos	Professor Associado	SEI-260009/002430/2021
641539-3	Carlos Leonardo Ramos Povoa	Professor Associado	SEI-260009/001552/2022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 19.04.2022

**PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 243/2022 - EXONERA**, a pedido, **JOSE GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA**, matr. nº 34.571-0 ID funcional: 42017742, vínculo 1, Docente - Professor Adjunto, lotado no DIR/DIRCOM, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 31/01/2022 - Processo nº SEI-260007/005108/2022.

**PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 244/2022 - APOSENTA SUELI FERREIRA DE ARAUJO DE SOUZA**, matr. nº 32.045-7, ID Funcional 25707531, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XIV, com 30 horas semanais, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 - Processo nº SEI-260007/031883/2021.

DE 03.05.2022

**PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 252/2022 - APOSENTA JUEDIR LIMA MOTA**, matr. nº 32.210-7, ID 41418662, Técnico Universitário II/ Técnico de Laboratório, com padrão de vencimentos XIV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 - Processo nº SEI-260007/014814/2021.

Id: 2390605

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 29.04.2022

**PROCESSO Nº SEI-260007/029631/2021 - ANOTE-SE**, o tempo de serviço e contribuição prestado por **MARCIA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES**, Matr. nº 33441-7, em atividades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 06/02/1984 a 11/04/1984 e 02/03/1998 a 21/02/1999, totalizando 423 dias de exercício, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, nos períodos de 14/03/1988 a 30/09/1990 e 01/10/1990 a 24/03/1991, totalizando 1.106 dias de exercício e tempo de contribuição previdenciária ao RIOPREVIDÊNCIA, durante o período de licença sem vencimentos de 22/02/1999 a 02/03/1999, totalizando 9 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 13.04.2022  
PAGINA 24 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 11.04.2022

TATIANA TAVARES DA SILVA  
Onde se lê: Processo nº SEI-260007/001836/2022  
Leia-se: Processo nº SEI-260007/001856/2022

Id: 2390607

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE  
DE 19.04.2022

**PORTARIA Nº 228/SRH/2004 - TEREZA PENIDO FREITAS**, matr. nº 30.657-1 / ID Funcional: 25667548 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "CARGO: Técnico Universitário Superior / Médico", leia-se: "CARGO: Técnico Universitário II / Téc. Enfermagem". Processo nº SEI-260007/022966/2021.

Id: 2390606

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### ATO DO REITOR

**PORTARIA REITORIA Nº 136 DE 04 DE MAIO DE 2022**

**ESTABELECE COMISSÃO ESPECIAL DO  
CONSUNI PARA AVALIAR A PROPOSTA DE  
CRIAÇÃO DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL  
NA UENF.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

#### CONSIDERANDO:

- o deliberado pelo CONSUNI, em sua 272ª reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2022; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001954/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão Especial do CONSUNI para, no prazo de 60 dias, avaliar a proposta de criação do Programa de Residência Profissional da UENF.

**Art. 2º** - A comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Manuel Vazquez Vidal Junior, ID Funcional nº 642248-9 - Presidente;

Cristiano Peixoto Maciel, ID Funcional nº 641626-8;

Isabel Candia Nunes da Cunha, ID Funcional nº 642510-0;

Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido, ID Funcional nº 4431382-9;

Luis Cesar Passoni, ID Funcional nº 641511-3;

Marcos Antonio Pedlowski, ID Funcional nº 641268-8.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Reitor

Id: 2390506